

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE – FUNEAC  
FACULDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA - FAETE**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA DA FAETE**

**EDITAL N.º.003/2018**

A Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina – **FAETE**, situada a Av. Dr. Nicanor Barreto, N.º 4381, Bairro Vale Quem Tem, Teresina – PI, CEP: 64.057-105, Home Page: [www.faete.edu.br](http://www.faete.edu.br), torna pública o processo de seleção de 04 (quatro) vagas para Monitores:

<i>CURSO DE DIREITO (TURNO:NOITE)</i>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Direito Processual Civil I (Não Remunerada)</b></li><li>• <b>Mediação e Arbitragem (Remunerada)</b></li></ul>

**I – DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Período: 14/08/2018 a 23/08/2018  
1.2. Local: Protocolo  
1.3. Horário: de 16:00h às 21:00h

**II – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado e freqüente em um dos cursos da FAETE, a partir do 5º período do curso, desde que tenha cursado a(s) disciplina(s) da área de seleção;

**III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Formulário de inscrição preenchido;  
3.2. Histórico escolar (aluno *on line*);

**IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção constará de análise do histórico escolar e prova específica a ser aplicada no dia **24/08/2016 das 15:00h às 18:00h.**

Para cálculo da nota final do processo seletivo, será utilizada a média aritmética obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (CRE + PE) / 2.$$

Sendo que:

NF= Nota Final;  
CRE= Coeficiente de Rendimento Escolar;  
PE= Prova Escrita.

- 4.2. O resultado da seleção será divulgado até dia 30/08/2018.

**V – DAS VAGAS**

- 5.1. Serão selecionadas 02 (duas) vagas dentre os alunos inscritos, atendido aos critérios adotados.

**VI – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

- 6.1. 8 (oito) horas semanais.

**VII – DA BOLSA**

- 7.1. O aluno perceberá o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) descontado da mensalidade. Caso o valor da mensalidade seja menor que a bolsa estipulada, fica determinado que não há compensação financeira, apenas será dada baixa na mensalidade a partir da parcela 9/2018.

**VIII – ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

- 8.1. A carga horária da monitoria será aproveitada como atividade complementar de acordo com o respectivo regulamento.

Teresina, 14 de agosto de 2018.

Publique-se.

PROFa. SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA  
DIRETORA GERAL